



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 682/2025.

25 de agosto de 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO
DA PARAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ **65.000,00** (sessenta e cinco mil reais) destinado ao **Fomento e Execução de Ações Culturais – (Lei Aldir Blanc)** conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.140	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1940	Outras vinculações de transferências	
133920028.2245	Fomento a Execução de Ações Culturais – (Lei Aldir Blanc)	
3390.31	Premiação Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	20.000,00
3390.36	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
3390.39	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	41.000,00
	TOTAL GERAL	65.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso – Estado da Paraíba,
25 de agosto de 2025.*

MANOEL TAIRIS DUARTE
Prefeito Constitucional do Município